

Lei n.º 359

De 30-11-78

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Goiânia deu
lei, e seu Prefeito Municipal, sancionou a seguinte
lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir por Decreto, de acordo com os recursos
disponíveis, um Crédito Especial até a importância
de R\$ 5.210,00 (Cinco mil duzentos e dez cruzeiros),
para ocorrer com o pagamento de 5.210 (Cinco mil
duzentos e dez) ações da PETROBRÁS.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Goiânia em 30 de
novembro de 1978.

Moraldino Rodrigues Pinto - Prefeito
Rubens Ottoni de Oliveira - Secretário